**PORTARIA Nº 368 DE 10 DE MAIO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 024 DE 22 DE JANEIRO DE 2016 DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA CARMEN LÚCIA CESCON COELHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H, MATRÍCULA: 001455-9 DO QUADRO PERMANENTE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 707 de 03 de setembro de 2015 e processo Administrativo IBASMA nº 1004 de 13 de setembro de 2018, considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988,

**R E S O L V E:**

**I** – **Fica retificada a Portaria nº 024 de 22 de janeiro de 2016**, publicada no Jornal Lagos Noticia, edição 547de 18 de março de 2016, pág. 14, que passa a ter a seguinte redação:

**II –** **APOSENTAR** nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988 a servidora **CARMEN LÚCIA CESCON COELHO**, matrícula 001455-9, inscrita no CPF nº.887.125.087-72 e no PIS/PASEP sob o nº 17033827723 efetiva no cargo de Professor II 24 POS 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**III - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 2.829,58 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade**,** que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 2.050,27

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2024/2015

**Anuênio 25%:**...................................................................................................................................R$ 512,57

Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência – 30%:**...................................R$ 266,74

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do

Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução do Memorando/PROGE/582/2010

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 2.829,58**

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**